

mesma operadora
linhas
9

R\$ 29,90
RS 269,10
1
VC- 1 - Ligação Local
VC1 –
Móvel x móvel
Intragrupo
Minutos
900

R\$ 0,00
RS 0,00
2
VC- 1 Ligação Local
Móvel x móvel
Mesma Operadora
Minutos
225

RS0,00
RS 0,00
3
VC- 1 - Ligação Local
Móvel x móvel
Outra Operadora
Minutos
135

RS0,00
RS 0,00
4
VC- 1 - Ligação Local
Móvel x móvel
Mesma Operadora
Minutos
180

RS0,00
RS 0,00
5
VC- 2 - Ligação Longa Distância Nacional no Estado
Móvel x móvel
Mesma Operadora
Minutos
90

RS0,00
RS 0,00
6
VC- 2 - Ligação Longa Distância Nacional no Estado
Móvel x móvel
Outra Operadora
Minutos
45

RS0,00
RS 0,00
7
VC- 2 - Ligação Longa Distância Nacional no Estado
Móvel x móvel
STFC
Minutos
90

RS0,00
RS 0,00
8
VC- 3 - Ligação Longa Distância Nacional Fora do Estado
Móvel x móvel
Mesma Operadora
Minutos
45

RS0,00
RS 0,00
9
VC- 3 - Ligação Longa Distância Nacional Fora do Estado
Móvel x móvel
Outra Operadora
Minutos
45

RS 0,00
RS 0,00
10
VC- 3 - Ligação Longa Distância Nacional Fora do Estado
Móvel x móvel
STFC
Minutos
45

RS 0,00
RS 0,00
11
SMS
Envio de mensagens
Mesma operadora
Outra Operadora
Mensagem enviada
1.800

RS 0,00
RS 0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ESTIMADO MENSAL R\$ 269,10
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 3.229,20

4.1. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão incluídos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estuário no Termo de Referência, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 34.380/2022 no valor de R\$ 3.229,20 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

4.2. No caso de prorrogação do contrato, desde que cumprido o período de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste econômico nos termos da Portaria SF nº 389 de 18 dezembro de 2017 pelo equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

4.3. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

4.4. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão devida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO ADITIVO Nº 14/2022/SMUL AO CONTRATO Nº 08/2020/SMDU

PROCESSO SEI Nº 6066.2020/0001405-8
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL

CNPJ: 33.840.043/0001-34
CONTRATADA:DMI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TELAS E REDES LTDA.

CNPJ: 24.207.627/0001-86
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM 12

UNIDADES DO PROGRAMA CENTRO ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 08/2020/SMDU, por mais 90 (noventa) dias a partir de 09/05/2022, sem alteração de valor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 98.29.15.451.3022.3.350.4.4.90.39.00.08

DATA DA LAVRATURA: 09/05/2022

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2022/0001080-4

1. Diante do contido nos autos, em especial da manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta em doc. 063940960 e da manifestação da Chefia de Gabinete desta SMUL (sei 063700616), AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 57.575 de 29 de Dezembro de 2016, a abertura de chamamento público com vistas à escolha de interessado em firmar acordo de cooperação com vistas à implementação de um espaço de fruição pública para pedestres a ser executado no trecho da Rua Leão de Carvalho, compreendido entre a Avenida Paulista e a Alameda Santos, conforme memorial descritivo juntado em sei 063598983 e projeto juntado em sei 063599850, sem qualquer repasse de recursos financeiros entre as partes.

2. APROVO a minuta de edital juntada em sei 063895879.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Após, à SMUL/GAB, para regular prosseguimento.

AVISO DE CHAMAMENTO Nº CPB/002/2022/SMUL

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, torna público o AVISO DE CHAMAMENTO Nº CPB/002/2022/SMUL.

Objeto: Chamamento Público visando a Seleção de instituição parceira interessada em celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO, que tenha por objeto a implementação de um espaço de fruição pública para pedestres a ser executado no trecho da Rua Leão de Carvalho, compreendido entre a Avenida Paulista e a Alameda Santos, região do bairro Paraíso da capital paulista.

As propostas deverão ser apresentadas pelas proponentes, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público CPB/002/2022/SMUL", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, até as 19 horas do dia 19/06/2022, no seguinte endereço: Rua Líbero Badaró, nº 504, 22º andar, sala 222, CEP 10089-906, São Paulo - SP.

A etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção será de 20/06/2022 a 29/06/2022; a divulgação do resultado preliminar será feita até o dia 30/06/2022; a interposição de recursos contra o resultado preliminar será até 05/07/2022; a divulgação dos recursos apresentados contra o resultado preliminar, até o dia 10/07/2022 e a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) será feita até o dia 25/07/2022.

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPB/002/2022/SMUL está disponibilizado na internet, nos endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/>), no portal Gestão Urbana (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>) e no E-negocios da Cidade de São Paulo (<http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2022/0004056-8

I – Em vista do contido no presente processo, em especial as manifestações da Chefia de Gabinete 062983144 e 063605069, de SMUL/CAF 063099952 e 063586717 e de SMUL/ATAJ 063378708 e 063891364, às quais adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 44.279/03, no inciso XII do artigo 3º da Portaria nº 09/2021/SMUL.G, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da SÃO PAULO URBANISMO - SPURBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, de serviços técnicos especializados, onerando recursos do tesouro, voltados ao apoio para a realização do processo de participação social no curso da revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE/14, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 16.050/14;

II – Em consequência, AUTORIZO o empenhamento do valor de R\$ 1.333.031,04 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil, trinta e um reais e quatro centavos) à SÃO PAULO URBANISMO - SPURBANISMO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.336.288/0001-82, onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.451.3022.2.573.3.3.91.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 30.980/2022 - doc. 062994595;

III – APROVO a minuta do termo de contrato 062995439, objeto de análise por ATAJ 063378708, consoante previsão do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93;

IV – DESIGNO os servidores Marco Antonio Mills Martins, com Registro Funcional - RF nº 895.765-7, e Lílian Rodrigues Milanello, com RF nº 880.378-1, para ocuparem as funções de fiscal titular e fiscal substituta do contrato, respectivamente;

V - PUBLIQUE-SE os itens I, II, III e IV;

VI - Após, ao Gabinete do Senhor Secretário, para submissão do processo nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 6014.2020/0002110-7; Contrato: 007/2022-SEHAB; Modalidade: CONCORRÊNCIA Número: 004/SEHAB/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, CNPJ 46.392.106/0001-89; Contratada: CONSÓRCIO BLK PROGREDIOR – ALFREDO AVILA, inscrito no CNPJ 46.372.115/0001-08), constituído pelas empresas: BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.674.714/0001-39 e CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ n. 56.838.949/0001-10. Objeto: execução de serviços de urbanização dos assentamentos denominados "Alfredo Ávila", com obras de infraestrutura de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, drenagem urbana, canalização de córrego, contenções geotécnicas das encostas, abertura e pavimentação de viário público, paisagismo, implantação de áreas de lazer e iluminação pública. Fiscal do Contrato: Olga Hypólito, RF n. 806.312-5, SEHAB/OBRA; Suplente: George Artur Falsetti, RF n.507.939-0, SEHAB/OBRA; Valor Total do Contrato: R\$ 28.436.428,10; Natureza da Despesa: 14.10.16.451.3002.335 4.4.90.51.00.02; Data da assinatura: 19.05.2022; Vigência: 36 (trinta e seis) meses; Período: A contar da data constante na ordem de início.

SEHAB/DIVISÃO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0000384-2 EXTRATO DO CONTRATO 007/2020-SEHAB, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO, Número: 004/2019 – COBES, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB e a empresa METODO MOBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n. 07.343.712/0001-52; OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 27.05.2022. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 27.05.2022, conforme Proposta comercial, constante no documento (Sei n. 059260428), é de R\$ 21.144,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais) – sem reajuste CLÁUSULA TERCEIRA As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 14.10.16.12 2.3024.2100.3.3.90.39.00.00 CLÁUSULA QUARTA Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 007/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.; Valor Total do Contrato: R\$ RS21.144,00; Data da assinatura: 04.05.2022; Vigência: 12 meses; Período: 27.05.2022 a 27.05.2023

CONCORRÊNCIA N. 008/SEHAB/2021

Processo SEI n. 6014.2020/0001142-0

Objeto: contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução das obras de construção de três conjuntos habitacionais de interesse social, denominados Jardim Esmeralda – condomínios A, B e C e a implantação de 02 trechos do parque linear córrego Água Podre.

Assunto: pedido de prorrogação do prazo para lavratura do contrato.

Despacho de Indeferimento

I – À vista dos elementos contidos nos autos, em especial o parecer SEHAB/AJ n. 062985338, o encaminhamento SEHAB/DAF/DGC n. 063789017 e a informação SEHAB/AJ n. 063866560, que ACOELHO e ADOTO como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. 93/SEHAB.G/2021; considerando que o "Consórcio ABC Esmeralda", formado pelas empresas Zanatta Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 09.174.279/0001-02, e Hema Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 50.647.221/0001-24, não reúne condições para lavratura do contrato, pelo fato de: (i) a empresa consorciada Hema, além de possuir pendência impeditiva para emissão do CADIN Municipal, deter registro de impedimento de contratação em licitação com o município de Cotia pelo prazo de 2 (dois) anos (até 08.12.2022), cujos efeitos, nos termos da Orientação Normativa n. 3, de 24 de agosto de 2012, da Procuradoria Geral do Município, se projetam a todos os órgãos e entidades de todos os entes federativos; (ii) não ser possível a emissão, pelo CNPJ da consorciada Zanatta, da "Certidão Negativa de Débitos Tributários não inscritos pela Fazenda do Estado de São Paulo" e da "Certidão Conjunta de Tributos Municipais", cumulado com a pendência impeditiva para emissão do CADIN Municipal; observados o fato de (iii) a empresa Hema ter protocolado em 20.04.2022 (062437764) e 11.05.2022 (063331128) documentos nos quais manifestou desinteresse na manutenção da proposta comercial contida no doc. SEI n. 056761883 e (iv) o histórico narrado no doc. SEI n. 063372467; INDEFIRO o pedido do consórcio para prorrogação do prazo assinado na notificação publicada no D.O.C. de 11.05.2022, pg. 88, e, por conseguinte, DOU por encerrado o prazo.

II – Publique-se.

III – Remeta-se às unidades competentes para prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes, nos termos da lei e do instrumento convocatório.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE RETIRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 6210.2021/0005461-4 HSPM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022-HSPM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-HSPM

ORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM

DETENTORA: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.237.168/0001-83.

Onde se lê: CNPJ nº 79.805.263/0001-28. Leia-se: CNPJ nº 24.237.168/0001-83.

COMPRAS

PROCESSO Nº 6210.2022/0004449-1

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 107/2022 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora CM HOSPITALAR S/A, CNPJ: 12.420.164/0001-57, para o fornecimento de 1.200 comprimidos de Pazopanibe cloridrato 400 mg, no valor unitário de R\$ 135,50 e valor total de R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimentoda. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2.073/2022.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvayshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0002106-8

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 235/2021 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora CONSTRUTORA CNT EIRELI., CNPJ: 13.505.526/0001-75, para realização de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações em pintura interna e externa e seus complementos nas dependências do HSPM, anexos ambulatoriais e casa de apoio (hospedaria), com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, no valor total de R\$ 11.396,34 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). Prazo de Realização da Despesa: até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 1.587/2022.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Alan dos Santos de Jesus - RF - 879.511-8 e Felipe dos Santos Sêrvulo de Souza - RF - 883.317-6, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0004448-3

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 108/2022 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, para o fornecimento de 48 seringas de Lanreotida acetato 60 mg solução injetável de liberação prolongada seringa preenchida com 0,5 ml, no valor unitário de R\$ 2.287,49 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 109.799,52 (cento e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2.071/2022.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvayshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2019/0001786-3

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2022, do Termo de Contrato nº 124/2019, firmado com a empresa OZEIAS FERREIRA SANTOS, CNPJ 30.260.396/0001-77, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de "manutenção preventiva e corretiva em sistema de osmose reversa", no valor mensal de R\$ 900,00 e valor total global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), onerando-se a dotação 02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 2070/2022, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.

II – Determino sejam ultimadas as providências para acompanhamento quanto a obtenção da carta de exclusividade atualizada.

III – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

IV - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0004017-8

DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes no autos deste processo administrativo, considerando que nele consta a manifestação da Procuradoria quanto o enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, uma vez caracterizada a situação emergencial, AUTORIZO A DISPENSA da licitação para a contratação das seguintes empresas, menores preços ofertados: E TAMUSSINO E CIA LTDA, CNPJ: 33.100.082/0002-86, para fornecimento dos itens: 01 - 01 peça de Exerto (endoprotese) endovascular toracoabdominal ramificada tubular, com 4 ramificações e com stent revestido na extremidade proximal: na medida de 34mm (diâmetro proximal) 18mm (diâmetro distal) 202mm de comprimento, no valor total de R\$ 55.000,00; item 02 - 1 peça de Extensão do corpo principal com 22-24mm de diâmetro e 45-53mm de comprimento, com sistema de liberação 16 Fr, valor total de R\$ 17.000,00, item 06 - 2 peças de Introdutor aramado flexível, com bainha de 12 Fr, 45 cm de comprimento, marca radiopaca, curva HFANL1, dilatador hidrofílico compatível com fio guia 0.035", no valor unitário de R\$ 1.797,00 e valor total de R\$ 3.594,00; 07 - 3 peças de Introdutor aramado flexível, com bainha de 6-9 Fr, 70 -90cm de comprimento, marca radiopaca, curva HFANL1, dilatador hidrofílico compatível com fio guia 0.035", no valor unitário de R\$ 1.797,00 e valor total de R\$ 5.391,00; item 08 - 2 peças de Introdutor curto 8 F, 10 F e 12F x 100 mm, no valor unitário de R\$ 183,06 e valor total de R\$ 366,12, item 09 - 3 peças de Fio guia aço teflonado extra-rígido com dupla curva primeira o raio de 55 mm e segunda 15 mm ponta angulada flexível 4 cm = Lunderquist 0.035" x 300 cm, no valor unitário de R\$ 784,08 e valor total de R\$ 2.352,24; 12 - 2 peças de Cateter balão de angioplastia grade: 5-10mm x 20-40 compatível com fio 0.0035", no valor unitário de R\$ 550,00 e valor total